



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2016 REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia 10 de Março de 2016, na sede própria do Conselho Regional
2 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a **25ª – Vigésima Quinta Reunião de Diretoria**
4 **Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em
5 Radiologia da 14ª Região do ano de 2016, **decisão “AD REFERENDUM DO**
6 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo,
7 Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR.
8 Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
9 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
10 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
11 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
12 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo:**
13 **06987/2016. Interessado: ANDREA LUIZA FAMPA DE SOUSA. Assunto:**
14 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**
15 **Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez**
16 **a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de**
17 **parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o**
18 **curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**
19 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**
20 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
21 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,**
22 **sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão.**
23 **Processo: 06988/2016. Interessado: DEBORA CRISTINA SERRAO PANTOJA.**
24 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**
25 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor**
26 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
27 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
28 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**
29 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu**
30 **Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em**
31 **votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro**
32 **Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 03ª**
33 **Sessão. Processo: 06990/2016. Interessado: ODAILTON CEZAR MONTEIRO DA**
34 **LUZ. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.**
35 **Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O**
36 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
37 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver**
38 **concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações**
39 **que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de**
40 **2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

41 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
42 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
43 do Processo. **04ª Sessão. Processo:** 06992/2016. **Interessado:** MARQUIA
44 ALESSANDRA LIMA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
45 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
46 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
47 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
48 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
49 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
50 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto
51 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
52 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
53 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **05ª Sessão Processo:** 06984/2016. **Interessado:**
54 ADENILTON DOS SANTOS GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
55 para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
56 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
57 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
58 do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia
59 com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
60 Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
61 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em
62 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
63 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **06ª**
64 **Sessão. Processo:** 06989/2016. **Interessado:** WALDELEI DA SILVA MONTEIRO
65 JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
66 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
67 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
68 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
69 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
70 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
71 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
72 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
73 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **07ª Sessão.**
74 **Processo:** 06986/2016. **Interessado:** VAGNER ANTONIO MIRANDA SOUZA.
75 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
76 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
77 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
78 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
79 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
80 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
81 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
82 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
83 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **08ª Sessão.**
84 **Processo:** 06985/2016. **Interessado:** ELIETE SOUSA FERREIRA. **Assunto:**
85 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael

Adilson
Guilherme Antonio Ribeiro Viana
Ismael Ribeiro Leite
Wagner Antonio Miranda Souza
Eliete Sousa Ferreira



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

86 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
87 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
88 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
89 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
90 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e
91 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
92 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
93 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **09ª Sessão. Processo:** 06983/2016.
94 **Interessado:** MILEYDE SILVA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro
95 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
96 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
97 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
98 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
99 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
100 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto
101 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
102 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
103 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão Processo:** 06991/2016. **Interessado:**
104 CAMILLA DANTAS MUNHOZ. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
105 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
106 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
107 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
108 por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação
109 plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
110 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e
111 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
112 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
113 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02..**
114 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 11ª**
115 **Sessão. Processo:** 1273/2016. **Interessado:** ANNE DEYSE ATHAYDE GOMES.
116 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
117 Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA.
118 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
119 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
120 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
121 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
122 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
123 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
124 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016
125 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o
126 que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º **“Se o requerimento**
127 **for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma**
128 **não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,**
129 **observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.** A Diretoria Executiva
130 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

131 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 12ª Sessão. Processo:**
132 1272/2016. **Interessado:** EUNICE DO CARMO ALVES. **Assunto:** Solicitação de
133 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
134 GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
135 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
136 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
137 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
138 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
139 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação
140 de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em
141 curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
142 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
143 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
144 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
145 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
146 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
147 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
148 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 13ª Sessão. Processo:** 1271/2016.
149 **Interessado:** LUCICLEA MONTEIRO COSTA. **Assunto:** Solicitação de
150 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
151 GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
152 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
153 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
154 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
155 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
156 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação
157 de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em
158 curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
159 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
160 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
161 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
162 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
163 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
164 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
165 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 14ª Sessão. Processo:** 1270/2016.
166 **Interessado:** CLODOALDO GEMAQUE DE MORAES. **Assunto:** Solicitação de
167 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
168 GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
169 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
170 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
171 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
172 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
173 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação
174 de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em
175 curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

176 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
177 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
178 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
179 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
180 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
181 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
182 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 15ª Sessão. Processo:** 1277/2016.
183 **Interessado:** LEO LUCAS COSTA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de
184 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
185 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
186 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
187 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
188 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
189 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
190 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
191 protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este
192 motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro
193 da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º §
194 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano*
195 *em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
196 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
197 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
198 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
199 **REGISTRO. 16ª Sessão. Processo:** 1276/2016. **Interessado:** JONH KENNEDY
200 FONSECA JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
201 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
202 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
203 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo
204 de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
205 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
206 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
207 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 –
208 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será
209 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
210 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
211 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*
212 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
213 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
214 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
215 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 17ª Sessão. Processo:**
216 1275/2016. **Interessado:** JEANE FERNANDES DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
217 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
218 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
219 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
220 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

221 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
222 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
223 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
224 protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este
225 motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro
226 da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° §
227 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano*
228 *em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
229 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
230 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
231 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
232 **REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:** 1274/2016. **Interessado:** DEBORA DO
233 SOCORRO DE SENA BANDEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
234 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
235 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
236 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
237 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
238 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
239 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
240 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
241 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016
242 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o
243 que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento*
244 *for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*
245 *não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
246 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
247 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
248 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No**
249 **Item 03. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO. 19ª Sessão.**
250 **Processo:** 1278/2016. **Interessado:** KENIA CARLA RODRIGUES CARMO.
251 **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional do CRTR 9ª Região
252 (Goiás/GO) para o CRTR 14ª Região (Pará/ AP). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio
253 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
254 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
255 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente
256 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
257 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as
258 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
259 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
260 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
261 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
262 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **20ª Sessão. Processo:**
263 1279/2016. **Interessado:** MANOEL DAS NEVES CARVALHO DA SILVA. **Assunto:**
264 Solicitação de Transferência de Registro Profissional do CRTR 14ª Região (Pará/ AP)
265 para o CRTR 17ª (MARANHÃO). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

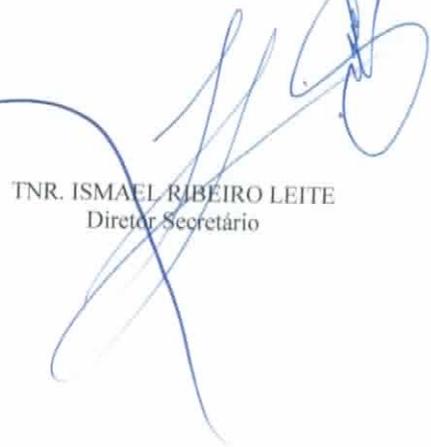
266 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
267 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
268 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente
269 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
270 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as
271 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
272 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
273 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
274 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
275 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência.. Nada mais havendo a tratar às
276 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário
277 desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por
278 todos os presentes, Belém (PA), 10 de Março de 2016.

Adite

Ismael Ribeiro Leite


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário



